



<b>PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20241244</b>	
<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Tomada de Preços nº 008/2022 - SEMAP. Convênio 175/2022 – SEDOP.
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	Bruno da Silva Costa
<b>ASSUNTO/OBJETO</b>	<b>2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de execução ao contrato nº 009/2023 - SEMAP</b> de Contratação de empresa especializada na Revitalização da Praça do Santíssimo, no Município de Santarém – Pará. Convênio 175/2022 – SEDOP, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
<b>CONTRATO Nº</b>	009/2023.
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>	<b>NELL ENGENHARIA EIRELI</b> <b>CNPJ Nº 08.596.794/0001-00</b>
<b>CONTRATO:</b>	<b>Prazo de Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.</b>
	<b>Prazo de Execução: 24/08/2023 à 23/11/2023</b>
	<b>Valor: R\$ - 207.248,36</b>
<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO: (prazo de execução)</b>	<b>Prazo de Execução: 24/11/2023 à 22/02/2024</b>
<b>SEGUNDO TERMO ADITIVO: (prazo de execução)</b>	<b>Prazo de Execução: 23/02/2024 à 23/05/2024</b>
<b>FISCAIS DO CONTRATO: Portaria nº 030/2022</b>	Eduardo Souza de Araújo – Fiscal Titular. Lucas Bentes Sousa – Fiscal Substituto.

## **I. INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do 2º termo de prorrogação de prazo de execução dos serviços ao contrato nº 009/2023, oriundo da Tomada de Preço nº 008/2022 – Convênio 175/2022 - SEDOP, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na Revitalização da Praça do Santíssimo, no Município de Santarém – Pará. Convênio 175/2022 – SEDOP, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

A documentação está arquivada em 03 (três) pastas da própria Secretaria. Neste ato, está sendo analisada a pasta três. Deu entrada nesta Controladoria no dia 27/06/2024 às 13h40, através do memo. nº 22737/2024-SEMAP, e após ser Baixada em Diligência nº 20241142, no dia 19/06/2024, retornou para reanálise técnica e posterior emissão de Parecer.

## **II. DA ANÁLISE DO PROCESSO**

Foi instruído com base no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Atuação, processo adm nº 2022044, assinado pela Sra. Ana Maria Bentes da Mata – Divisão de Licitação e Contratos, no dia 16/02/2024 (fl. 1);
- ✓ Memorando Interno nº 006A/2024, de: Fiscal do Contrato, para: Setor de Licitação SEMAP, assunto: encaminhar documentação necessária para subsidiar elaboração do 2º Termo Aditivo, datado de 15/02/2024 (fl. 2);
- ✓ Relatório de Fiscal de Contrato, assinado pelo Sr. Eduardo Souza de Araújo e pelo Sr. Lucas Bentes Sousa, no dia 12/02/2024 (fls. 3/5);
- ✓ Cronograma Físico Financeiro, assinado pelo Sr. Eduardo Souza de Araújo (fl. 6);

- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20230995922, Responsável Técnico: Sra. Lilian Silva de Nazaré, Atividade Técnica: Execução de Obras Técnica, Previsão de Término: 01/12/2024 (fl. 7);
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20231029524, Responsável Técnico: Sr. Eduardo Souza de Araújo, Atividade Técnica: Elaboração de Orçamento, Previsão de Término: 03/07/2024 (fl. 8);
- ✓ Ofício nº 017/2024-NPC/SEMAP, para: Secretário de Estado de Obras Públicas, assunto: Alteração no Projeto do Convênio, datado de 05/02/2024 (fl. 9);
- ✓ Boletim de Medição nº 02, período de 01/11/2023 à 17/11/2023, valor pedido no período R\$ 65.199,53, valor acumulado de R\$ 105.259,54, assinado pelo Fiscal do Contrato, Empresa Contratada e Ordenador de Despesas (fl. 10);
- ✓ Memorial de Cálculo – BM 02, assinado pelo Fiscal do Contrato, e pela Empresa Contratada (fl. 11);
- ✓ Relatório Fotográfico referente ao BM 02, assinado pelo Fiscal do Contrato e pela Empresa Contratada (fl. 12);
- ✓ Justificativa Técnica, informando que o boletim de medição nº 02 não foi pago até presente momento, e as planilhas contendo as modificações necessárias para elaboração do aditivo de valor foram encaminhados para SEOP até a presente data não se obteve retorno, assinado pelo Fiscal do Contrato, no dia 12/02/2024 (fls. 13/14);
- ✓ Justificativa, informando que o projeto esta passando por arranjos que foram identificados no transcorrer da execução dos serviços, que causou retardamento no cumprimento do cronograma físico financeiro, também, devido a falta de repasse por parte do governo do Estado, assinado e Autorizado pelo Ordenador de Despesas, no dia 16/02/2024 (fls. 15/17);
- ✓ Minuta do Segundo Termo Aditivo, ao Contrato nº 009/2023 – SEMAP (fls. 18/19);
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 20/24);
- ✓ Parecer Jurídico nº 004/2024 – AJM/SEMAP, onde se lê: “[...] esta Consultoria Jurídica entende ser possível o aditamento pretendido, desde que observadas as formalidades legais relativas à publicação dos atos, e a apresentação da certidão estatual atualizada, conforme disciplina a lei de licitações [...]” assinado pelo Sr. Pedro Jakson Marcelo de Jesus Junior – Assessor Jurídico do Município de Santarém, no dia 19/02/2024 (fls. 25/27);
- ✓ Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa (fl. 28);
- ✓ Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023 – SEMAP, assinado pelo Ordenador de Despesas, Empresa Contratada e duas Testemunhas, no dia 21/02/2024 (fls. 29/30);
- ✓ Publicação do 2º Termo Aditivo no Diário Oficial da União Nº 35.843, no dia 05/06/2024, pág. 128 (fl. 21);
- ✓ Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3512, no dia 05/06/2024, pág. 115 (fl. 32);
- ✓ Publicação da Retificação da publicação do Segundo Termo Aditivo no Diário Oficial nº 35.847, pág. 162, no dia 07/06/2024 (fl. 33);
- ✓ Publicação da Errata referente ao Segundo Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3515, pág. 136 (fl. 34).

**Documento apensados após a Diligência nº 20241142:**

- ✓ Diligência nº 20241142, emitida pela Controladoria Geral do Município, no dia 19/06/2024 (fls. 35/43);
- ✓ Cronograma Físico Financeiro, período de 90 (noventa) dias, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 44).

### III. DO 2º TERMO ADITIVO:

O presente Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 009/2023-SEMAP, instruído em consonância com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Parecer Jurídico Nº 004/2024 AJM/SEMAP, cuja vigência do contrato antes estipulado era 22/02/2024, será atualizado para 23/05/2024, 90 (noventa) dias. Foi devidamente assinado pelas partes do Gestor Municipal, CONTRATANTE, CONTRATADO e TESTEMUNHAS em 21/02/2024 (fls. 29/30).

Extrato do Segundo Termo Aditivo devidamente publicado no Diário Oficial Nº 35.847, pág. 162, em 07/06/2024 (fls. 33).

### IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Em análise realizada por esta Controladoria, constatou-se:

1. Em análise ao Cronograma Físico Financeiro, verificou-se que o valor contido para ser executado em 90 (noventa) dias prorrogados, NÃO corresponde ao valor do saldo informado no Relatório do Fiscal (fl. 5). Para afastar suposta ausência de planejamento, **recomenda-se** que o Cronograma Físico Financeiro, considere o valor do saldo informado no Relatório do Fiscal. **Atendido (fl. 44);**

### V. DA CONCLUSÃO:

Considerando a documentação do Segundo Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 009/2023 – SEMAP, cuja Tomada de Preços nº 006/2022 – SEMAP, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico nº nº 004/2024 – AJM/SEMAP.

**RECOMENDA-SE: I** - A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, no sítio da Prefeitura: [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) – Portal da Transparência e no Sistema Contábil.

Santarém – Pará, 28 de junho 2024.

**Adilson Emanuel Riker Campos**  
Assessor Técnico de Controle Interno I  
Decreto nº 053/2023-GAP/PMS.

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.